

Deliberações

REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

07 de Janeiro de 2011

Ponto 1:

Foi aprovada, por unanimidade, a acta da reunião de 26 de Novembro de 2010.

Ponto 2:

Em cumprimento da alínea a), do nº2 do artigo 30º, conjugado com a alínea b) do artigo 44º dos Estatutos da UPorto, foi apreciado e aprovado, por unanimidade, o Plano Estratégico 2011-2015 da UPorto. José Amarante apresentou uma declaração de voto que fica apensa à acta desta reunião.

Ponto 3:

Em cumprimento da alínea d) do nº2 do artigo 30º conjugado com a alínea c) do artigo 44º dos Estatutos da UPorto, e com alínea c) do nº1 do artigo 12º do decreto-lei nº96/2009 de 27 de Abril, instituidor da Fundação Universidade do Porto, foi apreciado e aprovado, por unanimidade, o Plano de Actividades 2011 da Universidade do Porto.

Em cumprimento da alínea e) do nº2 do artigo 30º dos Estatutos da UPorto, conjugado com alínea c) do nº1 do artigo 12º do decreto-lei nº96/2009 de 27 de Abril, instituidor da Fundação Universidade do Porto, foi apreciado e aprovado, por unanimidade, o Orçamento 2011 da Universidade do Porto.

Ponto 4:

A comissão designada para analisar um quadro remuneratório para os dirigentes da Universidade do Porto apresentou a seguinte proposta:

“O Conselho Geral considera que a dimensão da Universidade do Porto, em recursos humanos e financeiros, não é compatível com a remuneração auferida pelos seus dirigentes, em particular com as responsabilidades associadas ao cargo de Reitor da Universidade do Porto.

Na sua candidatura, o actual Reitor apresentou uma proposta de quadro remuneratório, para si e para a equipa reitoral, que mereceu e merece a aprovação deste Conselho. Entende ainda este Conselho que quadro remuneratório do mesmo tipo deve ser aplicado aos Directores das Unidades Orgânicas da Universidade.

8.

As dificuldades financeiras que o País enfrenta desaconselharam que o quadro remuneratório apresentado pelo Reitor tivesse sido aplicado em 2010 e obstam que seja considerado no orçamento da Universidade do Porto para 2011. No entanto, o Conselho Geral reavaliará a sua eventual aplicação em 2012, bem como propostas que o Reitor vier a apresentar nesse sentido.”

Esta proposta foi aprovada por dezoito votos a favor e dois votos contra.

Ponto 5:

Em cumprimento da alínea l) do nº2 do artigo 30º, conjugado com a alínea e) do nº2 do artigo 47º dos Estatutos da Universidade do Porto, e a alínea e) do nº1 do artigo 12º do decreto-lei nº96/2009 de 27 de Abril, instituidor da Fundação Universidade do Porto foi apreciado e aprovado, por unanimidade, a transferência da titularidade para a Fundação Instituto Marques da Silva dos seguintes imóveis legados pela Arquitecta Maria José Marques da Silva, actualmente inscritos no património da Universidade do Porto:

1. a casa nº30, com respectivos logradouros ou quintais, da Praça Marquês de Pombal, no Porto;
2. a casa nº44, com respectivos logradouros ou quintais, da mesma Praça Marquês de Pombal, no Porto;
3. o prédio sita na Rua Alexandre Braga, nº92 e 94 no Porto.

Ponto 6:

Em cumprimento da alínea m) do nº2 do artigo 30ª dos Estatutos da Universidade do Porto, foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a participação da UPorto, através da FLUP, como sócia fundadora na ARFeGeo (Associação para a Realização da Festa da Geografia).

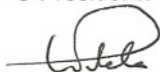
Ponto 7:Outros assuntos

Em 28 de Maio de 2010 o Conselho Geral deliberou, por unanimidade, não aprovar uma proposta de aumento do valor das propinas para os 2º e 3º ciclos, apresentada pela FMDUP, devendo apenas aplicar-se o aumento de 1,5 vezes ao valor de referência, competência já delegada no Reitor por deliberação do Conselho Geral em 29 de Abril de 2010.

O Reitor comunicou a este Conselho que a deliberação foi devidamente cumprida pela FMDUP.

O texto das deliberações foi aprovado, por unanimidade, e vai ser assinado pelo Presidente do Conselho Geral.

O Presidente do Conselho Geral da UPorto



Luís Portela